



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 059/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL,
PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA A 4ª FASE –
EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

Considerando o Resultado Final da 1ª e da 2ª Fase do concurso e sua consequente Homologação, publicada por meio do Edital nº 012/2023;

Considerando, ainda, a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6000561-53.2026.8.03.0000 (Gabinete 09 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá);

RESOLVE:

I – Convocar a candidata ao cargo de Perito Odontologista, listada nos Anexos I, II e III deste Edital, habilitada na 1ª Fase - Prova Objetiva e Discursiva e 2ª Fase – Prova de Títulos, para participar da 3ª Fase – Exame Documental, da Avaliação de Candidatos com Deficiência e da 4ª Fase – Exame de Saúde, de caráter eliminatório, nos termos do item 13 e 14 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

II – Informar a candidata que os formulários anexos a este Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos, juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 O candidato classificado na 1ª Fase - Prova Objetiva e Discursiva e na 2ª Fase – Prova de Títulos, relacionado nos Anexos I, II e III deste edital, no ato da convocação deverá se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados no item 6 deste Edital, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:

Escolaridade	Cargo	Formação Específica
Nível Superior	Perito Odontologista	Diploma de Bacharelado em Odontologia, registrado e expedido por Instituição de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

		Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
--	--	---

- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 01 foto 3x4;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou de Nível Técnico e/ou documento que comprove o desvinculo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea “f)” (de preenchimento obrigatório na fase documental), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio, Certificado Técnico exigido e/ou documento que comprove o desvinculo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea “f)”, será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.4, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar na Fase Documental.

1.8 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela 3ª Fase - Exame Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requisitos de acessibilidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato convocado deverá se apresentar para avaliação da Equipe Multiprofissional, impreterivelmente no dia, local e horário estipulado no Anexo II deste Edital, munido de documento de identificação oficial com foto e de Laudo Médico original, expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

- a) O laudo médico a que se refere o subitem anterior poderá não ser devolvido ao candidato, passando a constituir documento do concurso.
- b) O Laudo Médico especificado no item 2.1 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e demais legislações vigentes.

2.2 Somente será avaliado o candidato relacionado no Anexo II do presente Edital, o qual foi aprovado no Concurso e se declarou portador de deficiência no ato da inscrição.

2.3 A Avaliação terá a finalidade de verificar se a deficiência de que o candidato é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, nos termos do item 6.1 do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições.

2.4 A avaliação será realizada por Equipe Multiprofissional composta por dois médicos peritos e um representante da carreira pleiteada, nomeados através de Portaria específica da Secretaria de Estado da Administração.

2.5 A Avaliação de constatação da deficiência será realizada observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

2.6 Se necessário, a qualquer tempo a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames complementares, para a conclusão do diagnóstico e emissão de parecer final.

- a) Em todos os exames complementares, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

2.7 A Equipe Multiprofissional emitirá parecer constatando, ou não, a deficiência do candidato.

2.8 O candidato que não tiver sua deficiência constatada, ou que deixar de observar qualquer das disposições deste edital ou do capítulo 6 do Edital de abertura, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação/classificação necessária conforme item 6.11 do Edital nº 01/2012 de Abertura de Inscrições.

2.9 A Equipe Multiprofissional que trata o item 2.7 será nomeada por Portaria específica que também disciplinará os procedimentos relacionados com a emissão de parecer final sobre a constatação, ou não da deficiência do candidato.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.9.1 A Equipe nomeada desempenhará concomitantemente as atribuições contidas no Item 6.5 do Edital de Abertura.
- 2.10 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação como justificativa para sua ausência. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará DESISTÊNCIA do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
- 2.11 Será oportunizado ao candidato a interposição de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.
- 2.11.1 O recurso deverá ser protocolizado por meio do Protocolo Virtual junto a Secretaria de Estado da Administração, direcionado à Equipe Multiprofissional, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.
- 2.12 Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, protocolizados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa neste edital.

3. DO EXAME DE SAÚDE

3.1 No Exame de Saúde, o candidato será submetido ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde, com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

3.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde, o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Eletrocardiograma com laudo;
- b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
- c) RX do tórax com laudo;
- d) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do médico patologista;
- e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- f) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- g) Exame de urina tipo (1);
- h) Exame de Fezes – parasitológico;
- i) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais; Ureia, Creatinina, anti-HBs e HBsAg;
- j) ABO+RH;
- k) Exame Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
 - I- maconha;
 - II- metabólicos do delta-9 THC;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III- cocaína;

IV- anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);

V- opiáceos

3.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 3.2.

3.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

3.5 Os exames médicos previstos no item 3.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer às expensas do próprio candidato.

3.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “f” deverão ter validade de até 90 (noventa) dias e os exames das alíneas “g” a “k” validade máxima de até 30 (trinta) dias, do dia da avaliação.

3.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

3.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

3.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a 3ª Fase - Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, no dia da Etapa, estipulado no Anexo I deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

4.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso para formação de cadastro de reserva dos cargos de Perito Criminal, Perito Odontologista, Papiloscopista, Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial – PCA 2022.

4.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da 3ª Fase - Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.4 Após a realização do protocolo solicitando a reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir” ou “tornar sem efeito” o mencionado pedido.

4.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

5.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 6 e Anexos I, II e III deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

5.4 A ausência ou inaptidão em qualquer fase mencionada, eliminará o candidato do certame.

5.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto às Etapas de Exame Documental, da Avaliação de Candidatos com Deficiência e de Exame de Saúde, após a publicação do respectivo Resultado Preliminar.

6. DO LOCAL E DATA

6.1 DO EXAME DOCUMENTAL

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

6.2 DA AVALIAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E DO EXAME DE SAÚDE

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXOS II e III			
HORÁRIO: CONFORME ANEXOS II e III			

Macapá/AP, 11 de fevereiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 059/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL,
PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA A 4ª FASE –
EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO I – EXAME DOCUMENTAL

CARGO: PERITO ODONTOLEGISTA

DATA: 26/02/2026		HORÁRIO: 15h00	
REGIÃO I			
PERITO ODONTOLEGISTA: BACHAREL ODONTOLOGIA			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
1	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA ROCHA LYRA Processo Judicial nº 6000561-53.2026.8.03.0000		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 059/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL,
PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA A 4ª FASE –
EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO II – AVALIAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

CARGO: PERITO ODONTOLEGISTA

DATA: 27/02/2026		HORÁRIO: 08h00 às 08h30	
REGIÃO I			
PERITO ODONTOLEGISTA: BACHAREL ODONTOLOGIA			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
1	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA ROCHA LYRA Processo Judicial nº 6000561-53.2026.8.03.0000		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 059/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL,
PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA A 4ª FASE –
EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO III – EXAME DE SAÚDE

CARGO: PERITO ODONTOLEGISTA

DATA: 27/02/2026		HORÁRIO: 08h00 às 08h30	
REGIÃO I			
PERITO ODONTOLEGISTA: BACHAREL ODONTOLOGIA			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
1	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA ROCHA LYRA Processo Judicial nº 6000561-53.2026.8.03.0000		



Cód. verificador: 745672510. Cód. CRC: 349C026
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 11/02/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

